Autógrafo Nº 092/2024
Projeto de Lei Nº 288/2024
Mensagem de Lei Nº 595/2024
Autoria: Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e *Superávit* Financeiro no Orçamento vigente no valor de **R$ 2.039.207,28** (dois milhões trinta e nove mil duzentos e sete reais e vinte e oito centavos), oriundos de ampliação de metas custeada com rendimentos da aplicação financeira dos recursos conveniados – **Convênio nº 099/2022/PGE/DER-RO**, sendo:

I. R$ 160.688,31 (cento e sessenta mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), por Excesso de Arrecadação, oriundos de ampliação de metas custeada com rendimentos da aplicação financeira dos recursos conveniados – **Convênio nº 099/2022/PGE/DER-RO**, para pavimentação em CBUQ com extensão de **1.556,44 mt** (mil quinhentos e cinquenta e seis metros e quarenta e quatro centímetros), meio-fio, sarjeta e sinalização horizontal de vias urbanas.

II. R$ 1.878.518,97 (um milhão oitocentos e setenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), por *Superávit* Financeiro, oriundos de ampliação de metas custeada com rendimentos da aplicação financeira dos recursos conveniados – **Convênio 099/2022/PGE/DER-RO**, para pavimentação em CBUQ com extensão de **1.556,44 mt** (mil quinhentos e cinquenta e seis metros e quarenta e quatro centímetros), meio-fio, sarjeta e sinalização horizontal de vias urbanas.

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec 22/08/24 hs: 08:29
Ass Grazielli M.C

§1º Tal crédito especial será incluído e codificado institucionalmente na lei orçamentária vigente na forma do anexo único.

§2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 2.039.207,28** (dois milhões trinta e nove mil duzentos e sete reais e vinte e oito centavos), oriundos de ampliação de metas custeada com rendimentos da aplicação financeira dos recursos conveniados – **Convênio nº 099/2022/PGE/DER-RO**.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº _____/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.451.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
26.451.1008.1244.0000 – PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM MEIO FIO, SARJETA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL "TCHAU POEIRA" CV 099/2022/PGE-DER

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Excesso de Arrecadação)	R$ 160.688,31
FICHA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (*Superávit Financeiro*)	R$ 1.878.518,97
TOTAL	**R$ 2.039.207,28**

Gabinete da Presidência, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB